



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 04/2023

RESULTADO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO AMPARADO PELAS LEIS MUNICIPAIS: Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 – CADÚNICO; Nº 3.484, DE 16 DE JULHO DE 2015 – DOADOR DE SANGUE; e Nº 3.823, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019 – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **DIVULGA** o resultado de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Concurso Público – Edital nº 04/2023, para os candidatos amparados pelas Leis Municipais nº 3.467, de 07 de abril de 2015 (**CadÚnico**), nº 3.484, de 16 de julho de 2015 (**Doador de Sangue**) e nº 3.823, de 4 de outubro de 2019 (**Pessoa com Deficiência**), após o **Instituto Mais**, empresa prestadora do certame, realizar a consulta com o órgão gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (no caso do **CadÚnico**) e/ou realizar a análise dos documentos recebidos para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato de solicitação de sua isenção.

Caberá recurso do resultado de **Isenção da Taxa de Inscrição** em conformidade com os critérios estabelecidos no **Capítulo dos Recursos**, do Edital do Concurso Público, nos dias **17 e 18 de julho de 2023**.

Em caso de interposição de recurso o candidato deverá acessar no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), clicar no *link* “**Meus Concursos**”, digitando o seu CPF e sua senha de acesso, e seguir as instruções ali contidas.

O recurso deverá ser **individual e devidamente fundamentado** e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, Cargo, código do Cargo e o seu questionamento. **Não será permitido, no prazo recursal**, o envio de novos documentos.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para o evento referido no presente Resultado, sendo que o candidato deverá recorrer do que julgar necessário, em uma única vez, não sendo permitidas novas interposições após o envio.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *e-mail*, via Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no Edital.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com o **Capítulo dos Recursos**, do **Edital nº 04/2023**, do **Concurso Público**, para a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba/SP**.

Conforme previsto no Edital do referido Concurso Público, foi concedido ao candidato apenas uma inscrição com **Isenção da Taxa de Inscrição**, sendo considerada a primeira inscrição realizada. As demais inscrições foram desconsideradas.

O **Instituto Mais** fará a análise dos recursos interpostos e, na data prevista de **21 de julho de 2023**, será divulgado o **Resultado Final de Isenção da Taxa de Inscrição**.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio dos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br), bem como as respostas aos recursos, serão encaminhadas diretamente aos candidatos.

O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), clicar no *link* “**Meus Concursos**”, digitando o seu CPF e sua senha de acesso, até às **17h00 do dia 08 de agosto de 2023**, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20h00 do dia 08 de agosto de 2023, limite máximo**.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição indeferida** e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da Taxa de Inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição deferida** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no **Capítulo III**, do Edital do Concurso Público nº 04/2023.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o resultado.

Santana de Parnaíba/SP, 14 de julho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:



ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DEFERIDA

De acordo com os critérios estabelecidos na **Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015**, e após análise do órgão gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o **Número de Identificação Social (NIS)**, dos candidatos relacionados abaixo, estão identificados na base do Cadastro Único dentro do perfil da referida Lei **OU** de acordo com os critérios estabelecidos na **Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015**, os candidatos relacionados abaixo apresentaram o documento conforme previsto na referida Lei **OU** de acordo com os critérios estabelecidos na **Lei Municipal nº 3.823, de 4 de outubro de 2019**, os candidatos relacionados abaixo apresentaram o documento conforme previsto na referida Lei, estando os mesmos com Isenção da Taxa de Inscrição **DEFERIDA** e automaticamente inscritos no Concurso Público – Edital nº 04/2023:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO INSCRITO	DOCUMENTO
ALEXANDRE SANTOS VIEIRA	Diretor de Escola	392*****
BRENDA STÉPHANIE SILVA DOS ANJOS	Vice-Diretor de Escola	564*****
CLAIDIR SOARES DA SILVA	Diretor de Escola	400*****
DANIEL CHAVES DO NASCIMENTO	Diretor de Escola	320*****
DANIELA MACEDO ANDRADE MOURA	PEB II – Educação Especial - Deficiência Auditiva	428*****
EDUARDO IANSEN GONÇALVES	Diretor de Escola	326*****
ERICKSON LEONNE DA CRUZ ARAGÃO	Vice-Diretor de Escola	479*****
JOAO AZEVEDO DE LIMA	Vice-Diretor de Escola	289*****
JOSLANY ALVES DA SILVA	Vice-Diretor de Escola	340*****
RAFAEL DE MELO FERRAZ	Diretor de Escola	34*****
ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	Diretor de Escola	101*****
ROSE FERREIRA DA SILVA	PEB II – Sociologia	284*****
ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	Diretor de Escola	103*****
RUSANI DE SANTANA CARVALHO	Diretor de Escola	533*****
VILMA RAMOS ROCHA	Vice-Diretor de Escola	281*****

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – INDEFERIDA

De acordo com os critérios estabelecidos na **Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015**, **OU** de acordo com os critérios estabelecidos na **Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015**, **OU** de acordo com os critérios estabelecidos na **Lei Municipal nº 3.823, de 4 de outubro de 2019**, os candidatos relacionados abaixo estão com a Isenção da Taxa de Inscrição **INDEFERIDA** por não cumprirem os critérios estabelecidos no Edital nº 04/2023, do Concurso Público:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO SOLICITADO PARA ISENÇÃO	DOCUMENTO	RESULTADO: ISENÇÃO INDEFERIDA
ALEXANDRE SANTOS VIEIRA	Vice-Diretor de Escola	392*****	CONFORME PREVISTO EM EDITAL, SERÁ CONCEDIDO AO CANDIDATO APENAS UMA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. FOI CONSIDERADA A PRIMEIRA INSCRIÇÃO REGISTRADA NO SISTEMA.
ALINE FELIX DE OLIVEIRA	PEB II – Educação Especial - Deficiência Auditiva	343*****	EM DESACORDO COM O ITEM 3.3. NÃO ENVIU A DOCUMENTAÇÃO DO CADÚNICO.
BIANCA DA CRUZ OLIVEIRA	Diretor de Escola	563*****	EM DESACORDO COM O ITEM 3.6 DO EDITAL. NÃO ENVIU A DOCUMENTAÇÃO COMPROVANDO DOAÇÃO DE SANGUE
CAIO OLIVEIRA CIPRIANO	PEB II – Educação Especial - Deficiência Visual	524*****	EM DESACORDO COM O ITEM 3.6 DO EDITAL. NÃO ENVIU A DOCUMENTAÇÃO COMPROVANDO DOAÇÃO DE SANGUE
CLAIDIR SOARES DA SILVA	Supervisor de Ensino	400*****	CONFORME PREVISTO EM EDITAL, SERÁ CONCEDIDO AO CANDIDATO APENAS UMA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. FOI CONSIDERADA A PRIMEIRA INSCRIÇÃO REGISTRADA NO SISTEMA.
CLAUDIO FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	PEB II – Sociologia	353*****	EM DESACORDO COM O ITEM 3.6 DO EDITAL. NÃO ENVIU A DOCUMENTAÇÃO COMPROVANDO DOAÇÃO DE SANGUE
CRISTIANO CARLOS CASTRO COSTA	Diretor de Escola	408*****	EM DESACORDO COM O ITEM 3.5 DO EDITAL. NÃO COMPROVOU PELO MENOS 02 (DUAS) DOAÇÕES DURANTE O PERÍODO DE 01 (UM) ANO RETROATIVO A DATA DA INSCRIÇÃO.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO SOLICITADO PARA ISENÇÃO	DOCUMENTO	RESULTADO: ISENÇÃO INDEFERIDA
DANIELA DE ARAUJO ROCHA	PEB II – Educação Especial - Deficiência Visual	368*****-*	EM DESACORDO COM O ITEM 3.8 DO EDITAL. NÃO APRESENTOU LAUDO MÉDICO EXPEDIDO NO ANO DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO (ANO DE 2023).
DAYANE CRYSTINE ANOVICH DA SILVA TORRES SAPORITO	Vice-Diretor de Escola	405*****-*	EM DESACORDO COM O ITEM 3.3. NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DO CADÚNICO.
EDUARDO IANSEN GONÇALVES	Vice-Diretor de Escola	326*****-*	EM DESACORDO COM O ITEM 3.5 DO EDITAL. NÃO COMPROVOU PELO MENOS 02 (DUAS) DOAÇÕES DURANTE O PERÍODO DE 01 (UM) ANO RETROATIVO A DATA DA INSCRIÇÃO.
ELIAS ALVES LIMA	Diretor de Escola	492*****-*	EM DESACORDO COM O ITEM 3.5 DO EDITAL. NÃO COMPROVOU PELO MENOS 02 (DUAS) DOAÇÕES DURANTE O PERÍODO DE 01 (UM) ANO RETROATIVO A DATA DA INSCRIÇÃO.
JULIANO CAETANO PINTO	Diretor de Escola	753****-*	EM DESACORDO COM O ITEM 3.5 DO EDITAL. NÃO COMPROVOU PELO MENOS 02 (DUAS) DOAÇÕES DURANTE O PERÍODO DE 01 (UM) ANO RETROATIVO A DATA DA INSCRIÇÃO.
JULIANO CAETANO PINTO	Supervisor de Ensino	753****-*	EM DESACORDO COM O ITEM 3.5 DO EDITAL. NÃO COMPROVOU PELO MENOS 02 (DUAS) DOAÇÕES DURANTE O PERÍODO DE 01 (UM) ANO RETROATIVO A DATA DA INSCRIÇÃO.
LUCINEA DE SOUZA OLIVEIRA	PEB II – Educação Especial - Deficiência Visual	468*****-*	EM DESACORDO COM O ITEM 3.10.2. ENCAMINHOU "PRINT" DE DOCUMENTO INCOMPLETO.
LUCINEA DE SOUZA OLIVEIRA	PEB II – Sociologia	468*****-*	EM DESACORDO COM O ITEM 3.3. NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DO CADÚNICO.
MARA RODRIGUES DA CRUZ	PEB II – Educação Especial - Deficiência Auditiva	432*****-*	EM DESACORDO COM O ITEM 3.5 DO EDITAL. NÃO COMPROVOU PELO MENOS 02 (DUAS) DOAÇÕES DURANTE O PERÍODO DE 01 (UM) ANO RETROATIVO A DATA DA INSCRIÇÃO.
MILLENA ALVES XAMPINE FERREIRA	Vice-Diretor de Escola	394*****-*	EM DESACORDO COM O ITEM 3.6 DO EDITAL. NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO COMPROVANDO DOAÇÃO DE SANGUE
POLIEGE GRASSIELE MAIA	PEB II – Sociologia	551****-*	EM DESACORDO COM O ITEM 3.3. NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DO CADÚNICO.
RAFAEL DE MELO FERRAZ	Vice-Diretor de Escola	34.*****-*	CONFORME PREVISTO EM EDITAL, SERÁ CONCEDIDO AO CANDIDATO APENAS UMA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. FOI CONSIDERADA A PRIMEIRA INSCRIÇÃO REGISTRADA NO SISTEMA.
ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	Vice-Diretor de Escola	101*****-*	CONFORME PREVISTO EM EDITAL, SERÁ CONCEDIDO AO CANDIDATO APENAS UMA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. FOI CONSIDERADA A PRIMEIRA INSCRIÇÃO REGISTRADA NO SISTEMA.
ROSE FERREIRA DA SILVA	Supervisor de Ensino	284*****-*	CONFORME PREVISTO EM EDITAL, SERÁ CONCEDIDO AO CANDIDATO APENAS UMA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. FOI CONSIDERADA A PRIMEIRA INSCRIÇÃO REGISTRADA NO SISTEMA.
ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	Vice-Diretor de Escola	103*****-*	CONFORME PREVISTO EM EDITAL, SERÁ CONCEDIDO AO CANDIDATO APENAS UMA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. FOI CONSIDERADA A PRIMEIRA INSCRIÇÃO REGISTRADA NO SISTEMA.
RUSANI DE SANTANA CARVALHO	Vice-Diretor de Escola	533*****-*	EM DESACORDO COM O ITEM 3.3. NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DO CADÚNICO, APENAS O ANEXO III.
SABRINA GOMES DOS SANTOS	Diretor de Escola	39.*****-*	EM DESACORDO COM O ITEM 3.3. NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DO CADÚNICO.
SABRINA GOMES DOS SANTOS	PEB II – Educação Especial - Deficiência Auditiva	39.*****-*	EM DESACORDO COM O ITEM 3.3. NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DO CADÚNICO.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO SOLICITADO PARA ISENÇÃO	DOCUMENTO	RESULTADO: ISENÇÃO INDEFERIDA
SABRINA GOMES DOS SANTOS	PEB II – Educação Especial - Deficiência Visual	39.*****-*	EM DESACORDO COM O ITEM 3.3. NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DO CADÚNICO.
SABRINA GOMES DOS SANTOS	Vice-Diretor de Escola	39.*****-*	EM DESACORDO COM O ITEM 3.3. NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DO CADÚNICO.